



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E
SAÚDE PÚBLICA.**

PROJETO DE LEI Nº 225/2025, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 26 de setembro de 2025, de autoria do **Poder Executivo Municipal** que “Altera o Anexo III da Lei nº 7.311, de 24 de abril de 2025, para ampliar o número de vagas do cargo de Enfermeiro.”.

Lido, veio a esta Comissão para análise e parecer.

Este é o Relatório.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal que visa alterar o Anexo III da Lei nº 7.311/2025, para ampliar o número de vagas do cargo de Enfermeiro de 60 (sessenta) para 75 (setenta e cinco).

O projeto encontra amparo na competência legislativa municipal para dispor sobre a organização administrativa e a criação e provimento de cargos públicos, nos termos da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica Municipal. Não se identificam vícios de iniciativa, forma ou conteúdo que comprometam sua validade jurídica.

A ampliação do número de vagas para o cargo de Enfermeiro justifica-se diante da crescente demanda assistencial, da expansão dos serviços da Rede Municipal de Saúde e da necessidade de assegurar atendimento contínuo e de qualidade à população. A medida também está alinhada às diretrizes do Ministério da Saúde quanto à cobertura assistencial e reforça o compromisso do Município com a valorização dos profissionais da área.

A proposta trata de aumento do número de vagas de cargo já existente, não criando novas funções nem modificando requisitos. A implementação dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira do Município, observando-se as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Constatou-se que a previsão de impacto está compatível com a Lei Orçamentária e o Plano Plurianual, não havendo óbice sob o aspecto financeiro.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela APROVAÇÃO do PROJETO DE LEI Nº 225/2025.

**ANGELO STELZER NETO
PRESIDENTE**

**VITOR SOARES LOUZADA
VICE - PRESIDENTE**

**CLAUDINEI COSTA SANTOS
MEMBRO**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340033003300300031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Claudinei Costa Santos** em 29/09/2025 18:52

Checksum: **9B0987C3A8FDD77009479FC961DC2A202D7E4CB5A3E15284258C1A2FF67A7076**

Assinado eletronicamente por **Angelo Stelzer Neto** em 29/09/2025 18:54

Checksum: **F4047EC3EA87E623DE38EA93EDA7CE917F0CC3A1862FFC423191590FB1F49768**

